

Bolsonaro vai ao STF e tem vitória contra os estados na taxaçoão do diesel

COMBUSTÍVEL, INFLAÇÃO E ELEIÇÃO

DISPUTA COM OS ESTADOS
Bolsonaro recorre ao STF, e Mendonça dá vitória ao governo sobre taxaçoão do diesel

MAIRANA MUNIZ, FERNANDA TRISOTTO, BIANCA GOMES e BRUNO ROSA

O presidente Jair Bolsonaro obteve ontem uma vitória no Supremo Tribunal Federal (STF) em sua disputa com os estados em torno da taxaçoão do diesel. O governo questionou o modelo de cobrança do Imposto sobre Circulaçoão de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre o diesel, e o ministro André Mendonça deu liminar atendendo ao pedido do presidente. Com a decisáo, os estados terão de definir e adotar uma alíquota única de imposto.

Especialistas, porém, ponderam que a mudança não garante que o valor cobrado na bomba cairá. Ontem, de acordo com a pesquisa semanal de preços da Agência Nacional do Petróleo (ANP), o preço médio do combustível subiu pela quarta semana, chegando a R\$ 6,847, patamar recorde. No ano, acumulou alta de 24%.

— Hoje (ontem) pela manhã, ajustamos a ação, caiu com o ministro André Mendonça, com total isenção, ele deferiu a liminar, de modo que o ICMS do diesel tem que ser uniforme em todo o Brasil. Não vai existir mais, espero que o plenário ratifique isso, cada estado tem um percentual. Com isso, também se dá previsibilidade e redução do valor dos mesmos — afirmou Bolsonaro, na noite de ontem, durante a abertura da 56ª Convenção Nacional do Comércio Lojista, em Campos do Jordão, em São Paulo.

PRESSÃO ELEITORAL

Desde o ano passado, Bolsonaro culpa os governadores pelo aumento do preço do combustível nas bombas. O preço ao consumidor é afetado por duas variáveis-chave: cotaçoão do petróleo e do dólar, os dois principais parâmetros na política de preços da Petrobras, além de margem do distribuidor e impostos.

Diante das cobranças públicas, os governadores decidiram, em novembro, congelar a alíquota do ICMS. Mas, com a alta do petróleo após o início da guerra da Ucrânia, isso não foi o suficiente para frear os preços ao consumidor.

O governo reagiu aprovando a toque de caixa em março uma lei, sancionada por Bolsonaro em questão de horas, que zerava os impostos federais do diesel e obrigava os estados a adotarem alíquota única sobre o combustível. Os estados consideraram a lei inconstitucional e encontraram uma brecha para manter a cobrança de impostos

exatamente como vinha sendo feita, com recibo de que a lei leve as perdas na arrecadação. Eles definiram uma alíquota única, mas no valor de R\$ 1,006, um patamar superior ao que a maioria cobrava antes. É, no âmbito do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda (Comsefaz), decidiram que cada estado poderia aplicar "descontos" sobre esse teto. Isso permitiu que cada um aplicasse o valor que já vinha adotando e não perdesse recursos no caixa.

Os estados argumentam que já fizeram um esforço pela manutenção dos preços, pois cal-

culam ter aberto mão de R\$ 37,1 bilhões em arrecadação desde que congelaram o valor do ICMS em novembro. E apontam que o "sacrifício" foi maior do que o feito pelo governo federal, que deixou de arrecadar R\$ 20 bilhões este ano ao zerar o PIS/Cofins do diesel. O presidente do Sena-

R\$ 37,1

bilhões em perda de arrecadação. Este é o cálculo dos estados do quanto abriram mão em arrecadação desde novembro

do, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), já havia solicitado que os estados revissem sua decisáo, mas sem sucesso.

Na semana em que a Petrobras reajustou o diesel em 8,87%, Bolsonaro levou o caso à Justiça. O preço dos combustíveis é elemento crucial da campanha de reeleição, e a divergência com os estados serve ao discurso do governo de que a culpa não é da União.

Na ação, a AGU pediu que o STF suspendesse o acordo do Comsefaz, que permitiu os descontos de cada estado. A decisáo de Mendonça é liminar, ou seja, pode ser alterada quando for julgada por

todos os onze ministros do Supremo. Antes disso, porém, é possível que haja algum entendimento político sobre a taxaçoão.

RISCO DE ELEVAR PREÇO

Na decisáo, Mendonça diz que é preciso construir uma solução efetiva para o tema, e por isso a suspensão é necessária. Ele deu um prazo de cinco dias para que Câmara, Senado e o Comsefaz se manifestem sobre a questão. Para dar liminar, o ministro levou em consideração que a complexidade e a urgência do assunto justificam a urgência. O texto diz que "a partir de tal decisáo, se dê início imediato à construção de uma solução efetiva, perene e consentânea com os parâmetros constitucionais reguladores da matéria."

— Os governadores estão oferecendo quase um terço da arrecadação do imposto mais importante. Para os estados, não é pouco. É bastante relevante — afirmou André Horta, diretor institucional do Comsefaz, antes da liminar de Mendonça.

Segundo fontes ligadas ao Comsefaz, a avaliação dos estados é que a decisáo pode resultar em aumento da cobrança para o consumidor, já que os governos locais podem optar pela adoção da alíquota média de ICMS, o que levaria aumentos em parte do país.

Antes da decisáo, o Instituto Brasileiro de Petróleo (IBP), que representa as empresas do setor de óleo e gás, afirmou, antes da decisáo, que pretendia se juntar até o fim da próxima semana com um instrumento de apoio ao pedido da AGU, chamado de amicus curiae.

— Vamos avaliar os termos e ver quais elementos adicionais que vamos acrescentar à ação. Os estados criaram um artifício com base na maior alíquota cobrada no país e, a partir disso, dão descontos para manter o valor anterior — disse Valéria Amotroso Lima, diretora de Downstream do IBP.



Pressão nas bombas. Pesquisa de preços da ANP mostrou que o valor do diesel está em recorde histórico e sobe há quatro semanas

Para analistas, decisáo não garante queda do preço na bomba

Principais fatores responsáveis por reajuste são cotaçoões de petróleo e dólar

BRUNO ROSA E FERNANDA TRISOTTO

Especialistas afirmam que a liminar que o governo federal conseguiu contra os estados no Supremo Tribunal Federal (STF) não garante redução do preço final ao consumidor.

— A cadeia de combustíveis é muito complexa e influenciada por outros fatores

de mercado, como acordos comerciais e logísticos — afirmou Eduardo Natal, especialista em Direito Tributário e sócio do escritório Natal & Mansur Advogados.

Nação, a Advocacia-Geral da União (AGU) pediu, e o ministro André Mendonça aceitou, a suspensão do convênio firmado pelos estados, no âmbito do Comitê de Secretários de Fazenda dos Es-

tados (Comsefaz), sobre a taxaçoão do diesel. Os estados definiram uma alíquota única, mas elevada, e permitiram que cada governo local adotasse "descontos" sobre esse valor. Foi uma engenharia para garantir que a cobrança continuasse como vinha sendo feita antes.

Natal pondera que as disposições do convênio retornaram os princípios da

lei complementar 192/2022, que buscava criar uma alíquota única sobre o combustível.

— A questão é sobre a constitucionalidade das disposições do convênio sobre a possibilidade de os estados continuarem a praticar alíquotas desiguais — afirma.

Sergio Vale, economista-chefe da MB Associados, diz que a alíquota unificada só vale para antecipar a discussão de simplificação tributária em futura reforma, porque não haverá efeito no preço enquanto duas forças contrárias continuarem pressionando o custo para cima: o preço do barril do petróleo e a taxa de câmbio.

— Do ponto de vista econômico, o efeito no preço vai ser irrisório. O governo jogar isso para dizer que o preço do diesel vai cair é jogar para a plateia, porque não vai ter efeito de fato. Lógico que o governo vem com isso depois que teve uma alta do diesel, após várias semanas em que não tinha havido nenhum aumento — argumenta.

Para o advogado Eduardo Zangerolami, sócio da área tributária do Barcellos Tucunduva Advogados, a ação referente ao ICMS busca evitar novo aumento, mais do que viabilizar redução imediata de preço.

— Passará a valer o ICMS fixo, sem possibilidade de redu-

ção. Isso provavelmente levará o comitê a rever o valor desse ICMS fixo, podendo ser reduzido (em relação ao valor de hoje) — afirma Zangerolami.

Samir Nemer, advogado tributarista do Furtado Nemer Advogados, diz que a decisáo não terá efeitos práticos sobre os preços. Ele ressaltou que os aumentos já registrados são fruto do comportamento do dólar e do petróleo, as duas principais variáveis da política de preços da Petrobras.

— É uma tentativa de interferir nos estados e violar o pacto federativo, jogando o problema no colo dos governadores e se livrando da cobrança da população e, em especial, dos motoristas.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Globo - Rio de Janeiro/RJ

Seção: Economia **Página:** 15